



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 52/69

LEI E SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO
 ORÇAMENTO VIGENTE, NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE
 AO EXERCÍCIO DE 1969.

EMILIO STOCK, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de
 suas atribuições.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara
 Municipal decretou e sancionou a seguinte lei:

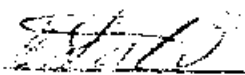
Art. 1º - Ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias
 as abaixo relacionadas, na importância total de R\$ 4.650,00:

| | |
|-----------------------------|----------|
| 02 - Item 28/68 | 50,00 |
| 05 - Item 36/53 | 500,00 |
| 06 - Item (Pessoal)37 | 400,00 |
| 06 - Item (Obras)41 | 1.500,00 |
| 08 - Item 47/70 | 300,00 |
| 09 - Item 51/35 | 1.000,00 |
| 10 - Item 58/ | 800,00 |
| T O T A L | 4.650,00 |

Art. 2º - Com a anulação parcial proveniente das anulações de
 art. anterior, ficam suplementadas as seguintes dotações do mesmo orçame-
 nto:

| | |
|--------------------------|----------|
| 01 - Item 13/83 | 50,00 |
| 01 - Item 8/31 | 300,00 |
| 01 - Item 6/10 | 500,00 |
| 01 - Item 5/2 a) | 350,00 |
| 01 - Item 5/2 b) | 100,00 |
| 01 - Item 11/58 n) | 50,00 |
| 02 - Item 21/35 | 100,00 |
| 02 - Item 27/53 | 100,00 |
| 03 - Item 30/1 | 250,00 |
| 09 - Item 53/70 | 2.500,00 |
| 09 - Item 49/24 | 500,00 |
| T O T A L | 4.650,00 |

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
 retroagindo os seus efeitos a partir de 25 de julho do corrente ano,
 São Bonifácio, em 19 de Dezembro de 1969.


 Emílio Stock
 Prefeito Municipal